



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA
CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, CRIMES CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO
E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
AV. NEIEF MURAD, NO 47-A – SETOR NOROESTE – CEP 77.800-000 – FONE/FAX (63) 3414-4641 E 3414-8509

PORTARIA IC n.º 010/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO TOCANTINS**, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; instaura **Inquérito Civil de nº 010/2015**, nos seguintes termos:

FATO: Irregularidades e Deficiência no Funcionamento da Polícia Técnico-Científica da Regional de Araguaína - em decorrência de número insuficiente de servidores públicos necessários ao bom funcionamento das Delegacias, bem como de instrumentos de trabalho e condições físicas para o funcionamento dos prédios.

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 144, inciso IV c/c §4º da CF/88

RECLAMANTE: De ofício

INVESTIGADO: Estado que representa a Polícia Judiciária

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

I) Autuação da presente portaria com a conseguinte juntada de inspeção ministerial realizada nos prédios da Polícia Técnico-Científica de Araguaína

II) Registro, no livro próprio, e no sistema *Arquimedes*, dos dados acima consignados;

III) Expedição de ofício ao Secretário de Segurança Pública do

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA
CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, CRIMES CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO
E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
AV. NEIEF MURAD, NO 47-A – SETOR NOROESTE – CEP 77.800-000 – FONE/FAX (63) 3414-4641 E 3414-8509

Estado, a fim de comunicar a instauração do presente inquérito civil (remetendo cópia desta) e requisitar, no prazo de 10 (dez) dias úteis: a) informações sobre o número de servidores lotados na Polícia Técnico-Científica e no Instituto Médico Legal de Araguaína; b) informações sobre o andamento do concurso público realizado pela Secretaria de Segurança Pública; c) informação sobre as condições físicas e estruturais em que funcionam os prédios da Polícia Técnico-Científica e Instituto Médico Legal de Araguaína; d) informações quanto à remessa de material de expediente a tais órgãos; e) informações quanto à possibilidade de destinação de 20 (vinte) aparelhos tipo bafômetro e 20 (vinte) decibelímetros para o exercício da função de polícia judiciária;


IV) Expedição de ofício ao Delegado Regional de Polícia Civil de Araguaína a fim de comunicar a instauração do presente inquérito civil (remetendo cópia desta) e esclarecer que quaisquer informações sobre esta investigação podem ser por ele prestadas por ofício ou em audiência a ser designada com este órgão ministerial;

V) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao CAOP-Crim e ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispõe a Recomendação CGMP n.º 29/2015 de 28 de maio de 2015;

VI) Remessa do extrato da presente portaria à Secretaria do CSMP, para fins de publicação no Diário Oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araguaína, 02 de setembro de 2015.



Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira
3º Promotor de Justiça de Araguaína